



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Assessor Jurídico

Nome do Candidato: João Henrique Anderson Mariano Martins

Número de inscrição: 5048;

Questão 26; RECURSO DEFERIDO MUDANÇA DE OPÇÃO !
QUESTÃO 26 – OPÇÃO CORRETA ITEM D.

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

O candidato alega que a questão 26, está marcada no gabarito como correta a opção item C, porém o mesmo entende como correta o item D do gabarito.

Ocorre que a resposta correta, realmente é o item D, tendo em vista que LICENSA não é considerado um ato discricionário e sim AUTORIZAÇÃO E APROVAÇÃO. Desta forma, para obedecer aos princípios que regem a administração pública, que deve ser respeitado em todo concurso público a **banca examinadora resolve mudar a opção correta da questão 26, do item C, conforme estava no gabarito preliminar, para o item D, por considerar o item correto. Houve um equívoco de digitação no Gabarito Preliminar.**

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLITICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Assessor Jurídico

Nome do Candidato: João Henrique Anderson Mariano Martins

Número de inscrição: 5048;

Questão 12; RECURSO INDEFERIDO!

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

O candidato questiona haver ilegalidade na questão 12. Ocorre que não foi observado as regras editalícias, vejamos o item que segue do edital;

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a)** O indeferimento do pedido de inscrição.
- b)** O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- c)** O resultado da prova Objetiva.
- d)** O resultado da prova de Títulos.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

16.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para **cada evento** referido no subitem **16.1** deste Edital.

Desta forma, o candidato interpôs recursos quanto as questões 12 e 26. Porém **será admitido um único recurso por candidato** conforme previsão editalícia itens supracitados.

Assim, a banca examinadora resolve indeferir o presente recurso.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Assistente Social

Nome do Candidato: Aline Santiago Cavalcante Gomes

Número de inscrição: 702

Questão 26; RECURSO INDEFERIDO!

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:

A candidata alega que a questão 26, está marcada no gabarito como correta a opção item A, porém a mesma entende como correta o item E do gabarito.

Ocorre que a resposta correta, realmente é o item A, haja vista que a opção é letra da lei, vejamos o art. 2º da Lei 8.662 de 7 de junho de 1993;

“Art. 2º Somente poderão exercer a profissão de Assistente Social:

I - Os possuidores de diploma em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no País, devidamente registrado no órgão competente;

II - os possuidores de diploma de curso superior em Serviço Social, em nível de graduação ou equivalente, expedido por estabelecimento de ensino sediado em países estrangeiros, conveniado ou não com o governo brasileiro, desde que devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil;

III - os agentes sociais, qualquer que seja sua denominação com funções nos vários órgãos públicos, segundo o disposto no art. 14 e seu parágrafo único da Lei nº 1.889, de 13 de junho de 1953.”

Ou seja, o item A do gabarito é o inciso III do art. 2º da Lei que trata sobre a profissão de Assistente Social, desta feita, não há que se falar em mudança de gabarito.

O que fundamenta o Recurso da candidata é que segundo a questão está limitando apenas aos agentes sociais a exercer a profissão de Assistente Social, porém, a questão pede dentre as opções constates nos itens, quem poderá exercer a profissão de assistente social, deveria a candidata ter feito um interpretação extensiva da questão e não alegar que todos os itens estão incorretos. Pois o item A é letra da lei, e dentre as opções é a única correta.

Assim a banca decide INDEFERIR o RECURSO.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Assistente Social

Nome do Candidato: Aline Santiago Cavalcante Gomes

Número de inscrição: 702

Questão 06; RECURSO INDEFERIDO!

. PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

A candidata questiona haver ilegalidade na questão 06. Ocorre que não foi observado as regras editalícias, ao impetrar o recurso, vejamos o item que segue do edital;

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição.
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- c) O resultado da prova Objetiva.
- d) O resultado da prova de Títulos.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

16.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para **cada evento** referido no subitem **16.1** deste Edital.

Desta forma, a candidato interpôs recursos quanto as questões 06 e 26. Porém **será admitido um único recurso por candidato** conforme previsão editalícia itens supracitados.

Assim, a banca examinadora resolve indeferir o presente recurso.

Mesmo que fosse analisado o presente recurso a candidata o fundamenta no Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Porém não consta no edital. Verificar Anexo III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Português – para todos os cargos de nível superior.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Nutricionista

Nome do Candidato: Alice Simões da Silva Batista

Número de inscrição: 2602

Questão 8; RECURSO DEFERIDO MUDANÇA DE OPÇÃO !

QUESTÃO 8 – OPÇÃO CORRETA ITEM A.

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA:

A candidata alega que a questão 8, está marcada no gabarito como correta a opção item E, porém a mesma entende como correta o item A do gabarito.

Desta forma, para obedecer aos princípios que regem a administração pública, que deve ser respeitado em todo concurso público a **banca examinadora resolve mudar a opção correta da questão 8, do item E, conforme estava no gabarito preliminar, para o item A, por considerar o item correto. Houve um equívoco de digitação no Gabarito Preliminar.**

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Enfermeiro - PSF

Nome do Candidato: Fábio Freitas de Sousa

Número de inscrição: 0170196

Questão 34; RECURSO DEFERIDO MUDANÇA DE OPÇÃO !

QUESTÃO 34 - NULA

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

O candidato alega que a questão 34 está sem resposta correta.

Foi verificado e a banca resolveu anular a presente questão.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Enfermeiro - HSMI

Nome do Candidato: Adaia de Castro Gincell

Número de inscrição: 1701

Questão 19; RECURSO INDEFERIDO!

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

O candidato alega que a lei de que trata a questão 19 é a Lei 8080/90 e não a lei 8080/93, conforme consta na questão. Acontece que houve um mero erro de digitação, que não dificulta em momento algum o entendimento da questão.

Ocorre que a candidata alega que esse erro de digitação causa dúvida. Porém, a questão está correta, vejamos o art. 5º da **Lei nº 8.080**, de 19 de Setembro de 1990 que Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.;

CAPÍTULO I - Dos Objetivos e Atribuições;

Art. 5º - Dos objetivos do Sistema Único de Saúde-SUS :

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do artigo 2º desta Lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Assim, a banca examinadora resolve INDEFERIR O PRESENTE RECURSO.
Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLITICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Digitador

Nome do Candidato: Jardson de Brito Oliveira/

Número de inscrição: 16095

Nome do Candidato: Fabiana Fabíola Régis Rocha

Número de inscrição: 16089

Questões - 31, 35, 36, 38, 40; 03;7; 8;

RECURSO INDEFERIDO MUDANÇA!

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

O candidato alega que a questão 36, não consta no conteúdo programático, ocorre que não procede esse argumento, haja vista o vasto conteúdo programático constante no edital, vejamos;

ANEXO III – CONTEUDO PROGRAMATICO - *INFORMÁTICA*

(Para os cargos de Digitador, Assistente Executivo, Secretária Técnico em Informática)
*Conceitos básicos de Informática: Fundamentos, conceituação, definição e identificação: hardware, software; Fundamentos, conceituação e **identificação dos componentes de um computador: placa mãe, memória, processador** (Unidade Central de Processamento - CPU), unidades de entrada e/ou saída (monitor de vídeo, mouse, impressoras jato de tinta, matricial e laser; unidade de DVD, CDROM e CD-RW; unidade de disco flexível, unidade de disco rígido - HD, mouse, fax-modem, etc.). **Sistema operacional** Microsoft Windows XP: Área de Trabalho, Barra de tarefas e Barra de ferramentas: **identificação do ambiente**, características, configuração e uso das funcionalidades. Windows Explorer, Meu Computador, Meus Documentos, Documentos compartilhados, Localizar ou Pesquisar, Ajuda e Suporte, Painel de Controle e Lixeira: identificar ambientes, componentes das janelas, menus, barras de ferramentas e ícones; saber utilizar as funcionalidades dos programas e aplicativos através de menus, ícones, teclado e/ou mouse. Realizar operações sobre arquivos e pastas: copiar, mover, excluir, recortar, colar, renomear, etc. Identificação e utilização de nomes válidos de arquivos, pastas e subpastas. Microsoft Word 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Word 2002. Abrir,*



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLITICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

*criar, configurar, formatar, imprimir e salvar um documento, utilizado menus, ícones, teclado e/ou mouse. Identificar, saber personalizar e utilizar os ícones das barras de Ferramentas Padrão, Tabelas e bordas, Formatação, Desenho, Figura e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Microsoft Excel 2002: Identificar o ambiente, características, componentes da janela, funcionalidades, formatações e configurações. Identificar e saber as funcionalidades, configurações e utilização dos menus, ícones e botões da janela principal do Excel 2002. Definir, identificar e diferenciar célula, planilha e pasta. Formatar e salvar uma planilha e pasta. Identificar, saber personalizar e usar os ícones das barras de ferramentas Padrão, Formatação, Desenho, Bordas, Figura, Gráfico e WordArt, para formatar e reconhecer a formatação de textos, documentos, planilhas e tabelas. Abrir, fechar e salvar pastas e planilhas. Saber utilizar e executar as funcionalidades do MS Excel2002 utilizando menus, ícones, teclado e/ou mouse. Correio Eletrônico; **Internet Explorer 6 ou superior** e Outlook Express 6 ou superior: Conceituar, identificar, caracterizar e diferenciar Internet, e Correio Eletrônico. Identificar o ambiente, características, configurações e componentes da janela principal do Internet Explorer e Outlook Express e saber utilizar suas funcionalidades. **Internet Explorer:** Identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Favoritos, Ferramentas e Ajuda), de Ferramentas (Botões padrão e Barra de endereços), de Status, **de Informações e Explorer**. Outlook Express: identificar e saber usar as funcionalidades das barras de Menus (Arquivo, Editar, Exibir, Ferramentas, Mensagem e Ajuda), de Ferramentas e Modos de Exibição.*

Os candidatos alegam que a prova foi elaborada em um nível muito alto, além do exigido no edital, porém, todas as questões estão dentro do conteúdo programático, disponibilizado para os candidatos antes das inscrições. Além do mais, é de total responsabilidade dos candidatos o conhecimento integral do conteúdo programático que seria exigido na prova.

Se os candidatos, discordam do conteúdo programático exigido, entendem ser abusivo, deveriam ter impetrado recurso da publicação do edital, conforme previsão em seu tempo hábil e não depois da realização das provas e divulgação do gabarito.

Mesmo, que os candidatos estivessem corretos, em suas alegativas, deveriam ter observado as regras editalícias, ao impetrar o recurso, vejamos o item que segue do edital;

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição.
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- c) O resultado da prova Objetiva.



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

d) O resultado da prova de Títulos.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

16.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para **cada evento** referido no subitem **16.1** deste Edital.

Desta forma, os candidato interpuseram recursos quanto as questões 31, 35, 36, 38, e 40, porém **será admitido um único recurso por candidato** conforme previsão editalícia itens supracitados.

Assim, a banca examinadora resolve INDEFERIR O PRESENTE RECURSO.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLITICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

CARGO: Recepcionista Saúde

Nome do Candidato: Gêssica Maria da Silva Lima

Número de inscrição: 290134

Questões 09,07; RECURSO INDEFERIDO!

Questão 15 – RECURSO DEFERIDO !

. PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

A candidata questiona haver ilegalidade nas questões 07, 09 e 15. Ocorre que não foram observadas as regras editalícias, ao impetrar o recurso, vejamos o item que segue do edital;

16. DOS RECURSOS

16.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido de inscrição.
- b) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva.
- c) O resultado da prova Objetiva.
- d) O resultado da prova de Títulos.

16.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação oficial do fato que gerou o recurso.

16.3. Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para **cada evento** referido no subitem **16.1** deste Edital.

Desta forma, a candidato interpôs recursos quanto as questões 07, 09 e 15. Porém **será admitido um único recurso por candidato** conforme previsão editalícia itens supracitados.

Assim, a banca examinadora resolve indeferir o presente recurso quanto as questão 07 e 09.

Mesmo que fosse analisado o presente recurso a candidata o fundamenta no Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Porém não consta no edital. Verificar Anexo III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Português – para todos os cargos de nível superior.

Quanto a questão 15 – a banca resolve DEFERIR O RECURSO DA CANDIDATA.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Recepcionista

Nome do Candidato: Antonia Arylanne Marques de Freitas

Número de inscrição: 29033

Questões 03; RECURSO INDEFERIDO!

PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

A candidata questiona haver duas opções corretas nesta questão, porém, não fundamenta seu recurso, apenas destaca que em seu gabarito está diferente.

Assim, resolve a banca INDEFERIR o recurso da candidata.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Vigia

Nome do Candidato: Francisco Nunes Nogueira Júnior

Número de inscrição: 380308

Questões 11; RECURSO INDEFERIDO!

. PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

O candidato questiona que seu gabarito está diferente do gabarito disponibilizado no site.

Porém não fundamenta seu recurso!!!

Assim, resolve a banca INDEFERIR o recurso da candidata.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Músico

Nome do Candidato: Maria Gleiciane Lima Rocha

Número de inscrição: 25023

Questões 09; RECURSO INDEFERIDO!

. PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

A candidata fundamenta seu recurso no Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Porém não consta no edital. Verificar Anexo III – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Português – para todos os cargos de nível médio.

Assim, resolve a banca INDEFERIR o recurso da candidata.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO



INSTITUTO NORDESTINO DE EDUCAÇÃO POLÍTICAS, ADMINISTRATIVAS E SOCIAIS S/S LTDA.
CREDENCIADO – CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ – PARECER Nº. 792/2002

**CONCURSO PÚBLICO DE ARACOIABA –
Edital Nº 001/2011, de 28 Novembro de 2011.
RESPOSTAS AOS RECURSOS - GABARITO PRELIMINAR**

RESPOSTA AO RECURSO

CARGO: Músico

Nome do Candidato: Raimundo Gleidson Lima Rocha

Número de inscrição: 25027

Questões 29; RECURSO INDEFERIDO!

. PARECER DA BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO
JUSTIFICATIVA:

O candidato não fundamenta seu recurso. Motivo pelo qual não deve prosperar suas alegavas.

Assim, resolve a banca INDEFERIR o recurso da candidata.

Fortaleza, 03 de Fevereiro de 2012.

BANCA EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO